ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.320 DE 29 DE OUTUBRO DE 1973

CONCEDE SUBVENÇÕES NO EXERCÍCIO DE 1974 A ENTIDADE DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim.

Faço saber, em cumprimento do disposto no Artigo 60º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - São concedidas subvenções no exercício de 1974, as seguintes entidades:

Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL	6.000,00
Banda de Música de Erechim	15.000,00
Conselho Municipal de Desportos	18.000,00
Auxílios a estudantes para cursos e viagens de extensão	3.000,00
Orquestra de Concertos de Erechim	4.000,00
Auxílios para promoções de carater artístico	15.000,00
Contribuição a Escola Municipal de Belas Artes, Osvaldo Engel	254.000,00
	315.000,00

Artigo 2º - A despesa resultante do artigo anterior, correrá a conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei de Meios para o exercício de 1974.

* * * * *

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

Fls . * 2 *

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo, em 29 de Outubro de 1973

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

GEDER CARRARO
Secret'ario